

Um gosto de considerações morais – acerca do juízo de gosto aplicado *

É difícil encontrar um dicionário ou uma enciclopédia de estética onde não seja mencionada a teoria estética de Kant; e, no entanto, as referências feitas à *Crítica da Faculdade do Juízo* concentram-se quase sempre no puro juízo de gosto.

A focagem na noção de puro juízo de gosto facilita a tarefa de situar a proposta da primeira parte da terceira *Crítica* quer no interior do inteiro sistema filosófico de Kant, quer no quadro da emergência da estética como disciplina. Uma tal focagem tem-se revelado especialmente útil, ademais, sempre que se pretende apresentar Kant como um eminente precursor do movimento da arte pela arte, do formalismo estético ou mesmo das chamadas teorias da atitude estética.

Desse modo retratado, Kant afigura-se-nos como se o seu ponto de vista relativo à apreciação estética a tornasse incompatível com a consideração de questões morais – como se quando se profere um juízo de gosto não pudessem ser tidos em conta propósitos de tipo moral. Assim, e aliás considerando quão moral e politicamente comprometida a arte se tem revelado desde Kant, e em particular ao longo do último século, não é difícil imaginar por que é que o interesse na proposta kantiana tem diminuído a olhos vistos.

Um tal retrato de Kant e da sua teoria estética não tem de ser aceite sem mais, porém. Em boa verdade, há dois tipos de juízo de gosto: o puro juízo de gosto (o juízo acerca da beleza livre); e o juízo de gosto aplicado (o juízo acerca da beleza aderente). Habitualmente as descrições da teoria de Kant concentram-se no primeiro. O meu artigo centrar-se-á no juízo acerca da beleza aderente.

* Este trabalho é financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito da Norma Transitória – DL 57/2016/CP1453/CT0090.

Afirmo que o juízo de gosto aplicado pode incluir a consideração de propósitos morais sem que deixe de ser um juízo estético.

Na primeira parte do meu artigo, argumento que a beleza dos edifícios e a beleza dos cavalos pode incluir a consideração de conceitos de tipo moral e que a beleza humana necessariamente inclui uma tal consideração; na segunda, proporei uma leitura do texto de Kant que permite compreender por que é que a beleza aderente é uma espécie legítima de beleza, por que é que o juízo de gosto aplicado é um tipo genuíno de juízo de gosto.

Se a minha leitura estiver certa, temos boas razões para pensar que a teoria estética de Kant, e em particular a noção de juízo de gosto aplicado, pode enriquecer os debates correntes nos campos da estética, da filosofia da arte e da própria arte. O juízo acerca da beleza aderente instancia uma apreciação estética de obras de arte moral e politicamente comprometidas que não desconsidera – bem pelo contrário, de facto considerando – o seu comprometimento moral e político.

1.

Kant introduz a noção de beleza aderente no início da §16 da sua *Crítica da Faculdade do Juízo*⁽¹⁾. Ele descreve-a como uma espécie de beleza que pressupõe um «conceito do que o objecto deva ser» e «a perfeição do objecto segundo o mesmo» (KU, AA 05: 229; 120). As belezas aderentes são atribuídas «a objectos que se encontram sob o conceito de um fim particular» (ibid. 229; 120).

Como podemos ver alguns parágrafos depois, tal é o caso da beleza dos cavalos, dos edifícios e dos seres humanos:

a beleza de um ser humano (e dentro desta espécie a de um homem ou uma mulher ou uma criança), a beleza de um cavalo, de um edifício (como igreja, palácio, arsenal ou casa de campo) pressupõe um conceito do fim que determina o que a coisa deva ser, por

(1) As citações em português da *Kritik der Urteilskraft* são retiradas de Immanuel Kant, *Crítica da Faculdade do Juízo*, trad. António Marques e Valério Rohden (Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1998). O número da página da tradução para português aparece a seguir à referência da Akademie-Ausgabe.

consequente um conceito da sua perfeição, e é portanto beleza simplesmente aderente (ibid. 230; 121).

Nada nesta passagem pode dar-nos a certeza do tipo de conformidade a fins objectiva interna em jogo na beleza aderente. No caso da beleza de um edifício, é altamente provável que critérios de funcionalidade desempenhem algum papel, pois, como Kant afirmará, na §51, «a conformidade do produto a um certo uso constitui o essencial de uma obra de *construção*» (ibid. 322; 229). Em todo o caso, não é difícil pensar na arquitectura como levantando igualmente questões morais. De acordo com Geoffrey Scarre, por exemplo, sempre que um arquitecto deixa de ver «que os edifícios devem ser adequados aos seres humanos», e não o contrário, «[e]m linguagem kantiana» ele deixa de «tratar as pessoas como os *fins* da sua actividade» (Scarre 1981, p. 359). Em bom rigor, tal não implica que todo e qualquer edifício tenha um propósito moral na sua causa – como Paul Guyer ressalva, pelo menos alguns edifícios «têm propósitos práticos mas não morais» (Guyer 2002, p. 364). Ainda assim, dificilmente se poderia argumentar que propósitos de tipo moral nunca estão na causa de um edifício ou que tais propósitos nunca são tidos em conta ao ajuizar a sua beleza.

Algo muito similar ocorre quando se passa à questão de saber a que tipo de conceito adere a atribuição de valor estético a um cavalo. Nada na §16, nem mesmo na inteira terceira *Crítica*, funciona como evidência de que um tal conceito é deste ou daquele tipo. Ainda assim, algo prometededor, se ligado com a afirmação de que a beleza de um cavalo é de espécie aderente, pode ser encontrado na *Crítica da Razão Prática*⁽²⁾: Kant afirma que a admiração, por comparação com a inclinação, o amor e o temor, é o que mais se aproxima do sentimento de respeito; ao contrário do respeito, porém, ela «pode igualmente incidir em coisas», tais como «a força e a rapidez de alguns animais» (KpV, AA 05: 76; 111). Apesar de não pode concluir-se destas palavras que a beleza de um cavalo seja fixada a um conceito de perfeição de tipo moral, é razoável pensar-se

(2) As citações em português da *Kritik der praktischen Vernunft* são retiradas de Immanuel Kant, *Crítica da Razão Prática*, trad. Artur Morão (Lisboa: Edições 70, 2008). O número da página da tradução para português aparece a seguir à referência da Akademie-Ausgabe.

que no entender de Kant algo que impeça um cavalo de exhibir a sua força e rapidez impedir-nos-á também de ajuizá-lo como belo. É precisamente para esse excerto da segunda *Crítica* que Scarre chama a atenção, aliás, quando sugere que a posição de Kant poderá ser «que os limites da decoração legítima dos cavalos são estabelecidos por uma exigência quasi-ética de preservar a sua capacidade para exhibir a sua força e a sua rapidez» (Scarre 1981, p. 359).

Na “doutrina da virtude” da *Metafísica dos Costumes*⁽³⁾ também há algo estimulante: na §17, depois de afirmar que «uma propensão para a destruição» do belo inanimado na natureza «debilita ou destrói no homem aquele sentimento que, sem dúvida, não é já moral por si só, mas que predispõe ao menos para a disposição da sensibilidade que favorece muito a moralidade», Kant acrescenta que o «trato violento e cruel dos animais» debilita e destrói pouco a pouco «uma predisposição natural muito útil à moralidade na relação com outros homens» e que por essa razão os seres humanos têm «o dever da renúncia» a um tal trato (MS, AA 06: 443; 84). Também a partir desta passagem se chega a uma leitura especialmente interessante da §16 da terceira *Crítica* – é altamente plausível que no entender de Kant o que quer que seja que promova, funcione ou indície um trato violento e cruel de um animal igualmente nos impede de ajuizá-lo como belo, de atribuir-lhe valor estético.

Aqui, como acima, Guyer alegaria que um cavalo «não tem estatuto moral de si mesmo» e, por conseguinte, que «qualquer sugestão de que fins morais são os únicos que restringem formas permissíveis no caso da beleza aderente é uma sugestão incorrecta» (Guyer 2002, p. 364)⁽⁴⁾. Tal, no entanto, não implica que conceitos de tipo moral nunca sejam considerados no juízo da beleza aderente;

(3) As citações em português de *Die Metaphysik der Sitten – Zweiter Teil: Metaphysische Anfangsgründe der Tugendlehre* são retiradas de Immanuel Kant, *Metafísica dos Costumes – parte II: princípios metafísicos da doutrina da virtude*, trad. Artur Morão (Lisboa: Edições 70, 2004). O número da página da tradução para português aparece a seguir à referência da Akademie-Ausgabe.

(4) Segundo Guyer, uma tal sugestão é feita por Scarre. De facto, Scarre defende que o conceito do que o objecto deva ser envolvido no juízo da beleza aderente «de algum modo coloca uma restrição de tipo moral nos juízos estéticos» (Scarre 1981, p. 357) e que uma das condições necessárias para que um objecto seja aderentemente belo é que «ele não viole o decoro (quando pertence a um tipo de objectos relativamente aos quais questões de decoro se levantam)» (ibid., p. 358).

pelo contrário, como o próprio Guyer acrescenta, «a falha de um objecto em satisfazer sejam as nossas expectativas morais ou outras expectativas práticas mas não morais será suficiente para bloquear qualquer prazer na sua beleza» (Guyer 2002, p. 364)⁽⁵⁾. Tudo o que Guyer sustenta, por conseguinte, é que fins de tipo moral não são sempre considerados nem os únicos a serem considerados.

No contexto desta discussão, seria interessante imaginar o que Kant diria acerca da natureza dos fins a que adere a atribuição de valor estético a um cavalo num tempo em que inquietações de carácter moral e político como a dos direitos dos animais são vistas por muitos como preocupações maiores. Na medida em que o direito à habitação também é frequentemente visto como um problema político e moral primeiro, o mesmo aplica-se aos conceitos do que o objecto deva ser a serem considerados no valor estético de um edifício. Tendo em conta os excertos que citei da segunda *Crítica* e da *Metafísica dos Costumes*, atrever-me-ia a supor que entre os conceitos a ser considerados estariam conceitos de tipo moral: se algo de um objecto estiver em conflito com os deveres que temos para conosco mesmos, então não podemos ajuizá-lo belo.

Passemos agora ao caso da beleza de um ser humano. Regressando à *Crítica da Faculdade do Juízo*, facilmente veremos que o conceito de perfeição a que tal beleza é fixada é de tipo moral.

Na §17, Kant assinala que ideal significa «a representação de um ente individual como adequado a uma ideia» (KU, AA 05: 232; 123). Como tal, o ideal do belo, o ideal da beleza, é a representação de um ente individual como adequado àquilo que momentos antes se tinha designado como «o original do gosto» (ibid. 232; 123)⁽⁶⁾. A seguir, Kant indica que «[s]omente aquilo que tem o fim da sua existência em si próprio, o homem, que pode determinar ele próprio os seus fins pela razão [...] é pois capaz de um ideal da beleza» (ibid. 233; 124).

(5) Até certo ponto Guyer concorda com Henry E. Allison, para quem «outras considerações [...] podem mas não têm de ser morais» (Allison 2001, p. 140). Antes deles, Martin Gammon afirmava ser «difícil discernir o “decoro” moral proveniente da restrição das ameias nas “casas de campo”» (Gammon 1999, p. 163).

(6) Por outras palavras, o ideal da beleza é a representação do original do gosto «por apresentação individual» (ibid. 232; 123).

Ora, uma vez que o ser humano é um ser moral, precisamente na medida em que determina os seus fins pela razão, Kant pode finalmente acrescentar que «na *figura humana* [...] o *ideal* consiste na expressão do *moral*», por outras palavras, que o ideal da beleza (humana) é «[a] expressão visível de ideias morais» (ibid. 235; 127).

Assim, tendo em conta que a beleza humana tem de ser ajuizada segundo um tal ideal – que, como ideal, é ajuizado quanto à sua adequação a um conceito da razão e que, como ideal da beleza humana, é ajuizado quanto à sua adequação ao original do gosto, que é, afinal, uma ideia moral – estamos autorizados a concluir, em última análise, que a beleza aderente de um ser humano é condicionada por um conceito do que um ser humano deva ser, que é uma ideia de tipo moral⁽⁷⁾.

À beleza humana não são indiferentes questões morais, portanto. Bem pelo contrário, o juízo da beleza de um ser humano é necessariamente aplicado à expressão visível do moral.

É de notar, aliás, que mesmo antes de indicar que somente o ser humano é capaz de um ideal da beleza, Kant tinha referido que o original do gosto era «uma simples ideia que cada um tem de produzir em si próprio e segundo a qual ele tem que ajuizar tudo o que é objecto do gosto» (KU, AA 05: 232; 123). Pois bem, se não apenas a beleza humana, mas tudo o que é objecto do gosto⁽⁸⁾ tem de ser ajuizado segundo o original do gosto, se um tal original só pode ser representado como um ideal do belo, e se o ideal do belo, como o ideal da beleza humana, é a expressão do moral; então, temos razões para supor que, segundo Kant, tudo o que é objecto do gosto tem de ser ajuizado, quanto à sua beleza, em

(7) Reflectindo acerca das consequências da introdução da noção de ideal da beleza para o inteiro sistema filosófico kantiano, Allison sugere que «a discussão de Kant deste ideal único aponta para a conexão do gosto e da experiência da beleza com a moralidade» (Allison 2001, p. 143). Aqui, como noutros pontos, Allison segue a perspectiva de Gammon, para quem «[o] cerne do “ideal da beleza” segundo Kant [...] assenta na possibilidade de disponibilizar uma avaliação sensível para a avaliação da perfeição moral, que necessariamente excede os limites dos sentidos» (Gammon 1999, p. 165). Independentemente de quão valiosas estas reflexões possam ser, desenvolvê-las excederia largamente os propósitos deste artigo.

(8) Deixo de lado, para os meus propósitos, «o que é exemplo do julgamento pelo gosto e mesmo o gosto de qualquer um» (KU, AA 05: 232; 123).

termos da sua adequação a uma ideia moral⁽⁹⁾.

Em suma, mesmo se não podemos estar certos quanto ao tipo de conceitos do que os objectos devam ser que estão em jogo na atribuição de valor estético a um edifício ou a um cavalo, temos boas razões para pensar que conceitos morais estejam entre eles. No caso da beleza humana, por sua vez, torna-se evidente que o conceito de fim a que as belezas humanas aderem é de tipo moral. Se assim é, estamos autorizados a afirmar que a beleza aderente pode incluir – e em alguns casos necessariamente inclui – a consideração de propósitos morais.

A questão que entretanto emerge, porém, é a de saber se a beleza aderente é uma espécie de beleza. Neste contexto, somos obrigados a ter em mente que

a beleza, para a qual deve ser procurado um ideal, não tem que ser nenhuma beleza *vaga*, mas uma beleza *fixada* por um conceito de conformidade a fins objectiva, consequentemente não tem que pertencer a nenhum objecto de um juízo de gosto totalmente puro, mas ao de um juízo de gosto em parte intelectualizado (ibid. 232; 124).

Por outras palavras, temos de responder à questão de saber se um juízo de gosto em parte intelectualizado, um juízo de gosto aplicado⁽¹⁰⁾, é um tipo genuíno de juízo de gosto. Na segunda parte do meu artigo passarei a essa questão.

2.

Já vimos que, de acordo com a §16, a beleza de espécie aderente pressupõe um «conceito do que o objecto deva ser» e «a perfeição do objecto segundo o mesmo» (ibid. 229; 120). Esta não é uma afirmação incontroversa, no entanto, pois no título da secção anterior (§15) Kant escrevia que «[o] juízo de gosto é

(9) Esta é uma suposição mais forte do que a tese que neste artigo defendo. Como tal, ela requereria um argumento mais extenso. Para os meus propósitos, nomeadamente para sustentar que, no quadro da teoria estética de Kant, conceitos morais podem desempenhar um papel nos juízos de gosto, é suficiente mostrar que nos juízos da beleza humana eles necessariamente o fazem. Tal é o que mostro.

(10) Ou, nas palavras da §48, «um juízo estético logicamente condicionado» (ibid. 312; 217).

totalmente independente do conceito de perfeição» (ibid. 226; 117)⁽¹¹⁾.

Felizmente, ainda na §16 podemos encontrar uma pista decisiva quanto à razão por que o juízo de gosto aplicado é um tipo genuíno de juízo de gosto, ou, por outras palavras, por que a beleza aderente é uma espécie legítima de beleza. Depois de ter mencionado a beleza de um edifício, a beleza de um cavalo e a beleza de um ser humano como belezas aderentes, Kant escreve:

Poder-se-ia colocar num edifício muita coisa de aprazível imediatamente na intuição, desde que não se tratasse de uma igreja: poder-se-ia embelezar uma figura com toda a sorte de floreados e com linhas levez porém regulares, assim como o fazem os neozelandezes com a sua tatuagem, desde que não se tratasse de um homem (KU, AA 05: 230; 121).

Duas sugestões se deixam ver nesta passagem: que de modo a avaliar a beleza de uma igreja ou a beleza de um ser humano têm de ser considerados conceitos do que esses objectos devam ser; e, no entanto, que a consideração de tais conceitos – no caso, respectivamente, igreja e ser humano – não impede a faculdade da imaginação de jogar livremente e, conseqüentemente, não nos impede de ajuizar como belos tais objectos⁽¹²⁾.

De facto, os conceitos do que os objectos devam ser constroem, limitam a liberdade da faculdade da imaginação. Eles não a suprimem, porém. Tendo em conta o conceito de fim que determina o que um ser humano deva ser, por

(11) Enquanto alguns autores identificam aqui apenas um puzzle (veja-se Schaper 2003, Stecker 1987, Allison 2001, Mallaband 2002, Guyer 2002 ou Zuckert 2007) outros não conseguem evitar a identificação de uma contradição (veja-se Crawford 1974, Lorand 1989 ou Dutton 1994). Em todo o caso, as inquietações motivadas pelas asserções supracitadas (o juízo de gosto é totalmente independente do conceito de perfeição; e a beleza aderente pressupõe a perfeição do objecto segundo um conceito do que esse objecto deva ser) não podem ser superadas por intermédio de um simples apelo à diferença entre puro e impuro juízo de gosto. Como Schaper alerta, chamar impuro ao juízo de gosto aplicado «não faz diferença a este respeito pois ele ainda conta como um juízo de gosto, uma apreciação estética. Qualquer diluição de uma tal noção mediante a admissão de laços conceptuais constitui uma alteração das condições necessárias das avaliações estéticas conforme traçadas até aqui nos primeiros três Momentos» (Schaper 2003, 104).

(12) Aqui deve ser recordado que o fundamento de determinação do juízo da beleza, do juízo de gosto, é um prazer no jogo livre da imaginação com o entendimento.

consequente o conceito da sua perfeição, poder-se-ia alegar, por exemplo, que a sua figura não pode ser tatuada com toda a sorte de floreados e com linhas leves porém regulares; tendo em conta o conceito de fim que determina o que uma igreja deva ser, por conseguinte o conceito da sua perfeição, poder-se-ia alegar que a sua planta tem de ser cruciforme⁽¹³⁾. Embora tais conceitos constriam, limitem, circunscrevam, ou até guiem, a liberdade da faculdade da imaginação, ela imagina livremente, num jogo livre com o entendimento⁽¹⁴⁾.

(13) O primeiro exemplo foi retirado da própria §16 da *Crítica da Faculdade do Juízo*; o segundo, de Guyer: «enquanto o propósito geral de adoração e outras exigências mais específicas tais como a de uma planta cruciforme podem colocar limites ao que pode aprazer-nos numa igreja, dificilmente eles fornecem regras que sejam suficientes para produzir uma igreja bela ou ajuizar uma como tal. O conceito do seu propósito deixa espaço para uma resposta estética genuína à beleza de uma igreja, embora coloque alguns limites às formas que possam constituir essa beleza» (Guyer 1997, p. 219). Em bom rigor, Hans-Georg Gadamer já tinha esboçado uma explicação similar ao associar a beleza aderente àqueles casos «onde “observar um conceito” não revoga a liberdade da imaginação» (Gadamer 2006, p. 41). Mais recentemente, Brent Kalar falou da liberdade da imaginação como sendo «de algum modo *circunscrita*» e acrescentou que, no caso da beleza humana, «Kant diz [...] que as considerações morais *influenciam* as considerações estéticas» (Kalar 2006, p. 85); enquanto Robert Stecker dava ênfase à sugestão de que a imaginação era «guiada por um conceito mas não por ele determinada» (Stecker 1987, p. 92).

(14) Denis Dutton vai ainda mais longe e sublinha ser só por meio de regras que um tal jogo é possível. Segundo Dutton, «liberdade completa e desestruturada tornaria impossível o jogo; não pode haver jogo sem regras» (Dutton 1994, p. 237). É precisamente por causa desta ligação necessária entre jogo e regras que ele prefere falar das últimas como «condições de possibilidade» da beleza (ibid., p. 233) e afirma que Kant «reconheceu a capacidade das regras não apenas para limitar, mas para incitar a imaginação livre e fornecer-lhe material» (ibid., p. 234). Uma vez mais, Gadamer avançava já algo muito similar quando afirmava que «esta produtividade imaginativa é a mais rica não quando é meramente livre [...] mas sim num campo de jogo onde o desejo do entendimento por unidade não tanto confina como sugere incitamentos ao jogo» (Gadamer 2006, p. 41). Mais recentemente, Philip Mallaband propôs que «a distinção kantiana foi lançada para enquadrar precisamente aqueles casos em que um sujeito, aprendendo o que um objecto é (ou seja, importando um determinado conteúdo conceptual para a experiência), pode chegar ao juízo de que esse objecto possui valor estético» (Mallaband 2002, p. 78); na linha de Mallaband, Rachel Zuckert sugere que «o juízo conceptual deve contribuir, positivamente, para a nossa representação da forma bela [...] deve desempenhar algum papel no apreciação estética holística do objecto» (Zuckert 2007, p. 205). Uma das razões principais para a inexistência de unanimidade entre comentadores residirá no facto de Kant nunca ter estabelecido as condições da liberdade da faculdade da imaginação. Guyer, por exemplo, admite como «um problema fundamental acerca da explicação de Kant da resposta estética [...] a questão das condições reais da liberdade da imaginação» (Guyer 1997, p. 219), isto é, «a indeterminação da sua concepção da liberdade da imaginação, ligada à sua incerteza acerca do escopo do poder de abstracção» (ibid., p. 222). Não obstante, como o próprio Guyer acrescenta, «qualquer coisa menor do que um poder de abstracção

Pois bem, uma vez que, no caso da beleza aderente, não obstante os constrangimentos impostos sobre a liberdade da faculdade da imaginação pela consideração de conceitos, a imaginação imagina num jogo livre com o entendimento, então a beleza aderente é de direito bela, o juízo de gosto aplicado é de direito um juízo de gosto.

Em resumo, mesmo se, no caso da beleza aderente, conceitos do que o objecto deva ser têm de ser considerados, tais conceitos não funcionam como fundamento de determinação do juízo. O fundamento de determinação do juízo da beleza aderente é o prazer sentido no jogo livre da imaginação com o entendimento. A beleza aderente é uma espécie legítima de beleza, o juízo de gosto aplicado é um tipo genuíno de juízo de gosto.

3.

Acabámos de ver por que é que a beleza aderente é uma espécie genuína de beleza, por que é que o juízo de gosto aplicado é um tipo genuíno de juízo de gosto. Desde que a imaginação imagine livremente, num jogo livre com o entendimento, e desde que o prazer seja sentido num tal jogo, então podemos proferir um juízo de gosto (puro ou aplicado) e (livre ou aderentemente) ajuizar o objecto como belo, atribuir-lhe valor estético.

Antes, na primeira parte deste artigo, tínhamos visto que o juízo de gosto aplicado, o juízo da beleza aderente, podia incluir a consideração de conceitos morais. Se no caso da atribuição de valor estético a cavalos ou a edifícios não podemos estar certos de que a inclui, mesmo se temos razão para pensar que sim, especialmente se apelarmos a obras de Kant que não apenas a *Crítica da Faculdade do Juízo* ou se imbuirmos a sua teoria estética de inquietações morais e políticas maiores do nosso tempo, tais como o direito à habitação ou os direitos dos animais; no caso da beleza humana as coisas afiguram-se cristalinas – no quadro da teoria de Kant, a beleza dos seres humanos tem de ser concordante

muito largo fará da resposta estética uma ocorrência rara. [...] A natureza da sensação e do conhecimento empírico, fosse a imaginação constrangida por tudo o que eles apresentam, impediriam que achássemos belos muitos objectos. Claramente, Kant não pretendeu implicar uma tal conclusão» (ibid., p. 224).

com a expressão visível do moral.

Se a minha leitura estiver certa, estamos, então, autorizados a concluir que o juízo de gosto aplicado pode ter em conta questões morais – na verdade, em alguns casos o juízo da beleza aderente tem mesmo de incluir a consideração de conceitos de tipo moral.

E, no entanto, ele não se torna um juízo de conhecimento, pois a imaginação continua a imaginar livremente, num livre jogo com o entendimento – e é num tal jogo que sentimos o prazer que funciona como fundamento de determinação do juízo⁽¹⁵⁾. O juízo da beleza aderente é, dito de diversas maneiras, um juízo de gosto aplicado, um juízo de gosto em parte intelectualizado, um juízo estético logicamente condicionado. Ele é, genuinamente, um juízo estético, um juízo de gosto.

O facto de o juízo da beleza aderente ser um tipo genuíno de juízo de gosto é pertinente a diversos níveis, nomeadamente no quadro da história da estética e no interior do sistema filosófico do próprio Kant⁽¹⁶⁾. Para os propósitos deste artigo, tal facto é de importância capital porque, sendo o juízo da beleza aderente um juízo de gosto, ele instancia uma apreciação estética de obras de arte moral e politicamente comprometidas que não desconsidera – bem pelo contrário, efectivamente considerando – o seu comprometimento moral e político. Sendo

(15) No que diz respeito ao caso específico da beleza humana, sigo a linha de Stecker, portanto, para quem «o ponto de Kant [...] é que a percepção da expressão do carácter moral *não* é uma instância de subsunção de um objecto num conceito de acordo com uma regra. Não é um juízo *determinado* por um conceito. Não há regra para ver o carácter moral; o que se requer é o jogo da imaginação enquanto ela reproduz a face e a figura. No entanto, a não ser que em algum sentido sejam usados conceitos (ideias morais) não haveria base para ver face e figura *como* sequer tendo algum carácter» (Stecker 1990, p. 72).

(16) A concepção kantiana de juízo de gosto desempenha um papel crucial na emergência da estética como disciplina, no século XVIII – contra Burke e os empiristas, Kant argumenta que se trata de um juízo universalmente válido; contra Baumgarten e os racionalistas, que é um juízo estético. Um tal juízo é igualmente de grande relevância no inteiro sistema filosófico kantiano: de modo breve, podemos dizer que ele representa a possibilidade de passagem do domínio dos conceitos de natureza para o domínio do conceito de liberdade. Em ambos os contextos – isto é, o âmbito da história da estética e o âmbito do sistema filosófico de Kant – o juízo da beleza aderente tem o mérito de contemplar no escopo da estética o que quer seja cujo valor estético pressuponha conceitos (conceitos do que os objectos devam ser, assim como a perfeição destes de acordo com aqueles), tal como a beleza artística, as chamadas belas-artes ou, mais geralmente, as artes.

um juízo cujo fundamento de determinação é um prazer sentido no jogo livre da imaginação com o entendimento, o juízo de gosto aplicado tem uma natureza desinteressada. Isso não significa, no entanto, que seja de tipo, digamos, insensível⁽¹⁷⁾, pois pode incluir – e na verdade em alguns casos tem de incluir – a consideração de preocupações morais e políticas.

Se assim é, deverá evitar-se, então, assumir sem mais que Kant advoga um qualquer tipo de purismo estético ou que preferiria a folhagem para molduras ou sobre papel de parede a uma obra-prima da arte figurativa ou a um objecto artístico fracturante dos nossos séculos. Um tal retrato de Kant tem sido usado não apenas para criticá-lo, mas como uma antecipação das teses sustentadoras do movimento da arte pela arte do início do século XIX, das que suportam o formalismo da primeira metade do século XX ou mesmo das asserções das chamadas teorias da atitude estética⁽¹⁸⁾. Infelizmente, uma parte significativa quer da censura quer do apoio à teoria estética de Kant parecem resultar de uma sua leitura equivocada.

Se lermos Kant da maneira que sugiro, a saber, como propondo uma teoria estética que inclui a consideração de conceitos de tipo moral no coração do juízo de gosto (aplicado), da beleza (aderente), seremos capazes de enriquecer os debates correntes nos campos da estética, da filosofia da arte e da própria arte

(17) Proponho que se faça equivaler a distinção entre ‘desinteresse’ e ‘insensibilidade’ àquela, em inglês, entre ‘disinterestedness’ e ‘uninterestedness’. Como para esta distinção da língua inglesa não existe, tanto quanto sei, equivalência directa em português, opto por traduzir ‘uninterestedness’ por ‘insensibilidade’. Na língua portuguesa, de facto, a insensibilidade pode carregar ao mesmo tempo uma falta da capacidade para sentir e uma indiferença em relação a questões morais. Ora, o juízo de gosto assenta de um modo necessário num sentimento e pode, como vimos, incluir a consideração de conceitos de tipo moral.

(18) Entender Kant como um precursor das teorias da atitude estética é em si mesmo controverso quanto baste. Como Nick Zangwill ressalva, «[a]s noções de atitude interessada ou de contemplação interessada [...] são todas sentidos muito diferentes de ‘interesse’ daquele que Kant tem em mente» (Zangwill 1992, p. 151). Em todo o caso, parece-me que nem mesmo tais teorias têm sido descritas pelos seus críticos de modo rigoroso – com George Dickie à cabeça. Em boa verdade, como Jerome Stolnitz afirma, «a percepção estética é frequentemente pensada como sendo “o olhar de um burro para um palácio”. É fácil cair neste erro quando encontramos a percepção estética descrita como “apenas ver”, sem qualquer actividade ou interesse prático. [...] Mas esta é certamente uma distorção dos factos da experiência» (Stolnitz 1960, p. 38). Para algumas abordagens perspicazes da atitude estética, nomeadamente como concebida por Stolnitz, veja-se Saxena 1978, Fenner 1996 ou Kemp 1999.

com uma perspectiva relativa à apreciação estética que, não obstante admitir que ela inclui a consideração do comprometimento moral e político de objectos artísticos, não a torna, por outro lado, tudo menos estética.

À beleza e ao gosto não são indiferentes questões morais. O que a presente fuga a ambos reflecte talvez sejam apenas os nossos medos acerca de nós mesmos, como Kathleen Marie Higgins sugere, «talvez duvidemos de que sejamos mesmo capazes de apreciar e transformar ao mesmo tempo. Conscientes de um modo obsessivo daquilo que não é belo, na beleza só conseguimos encontrar uma objecção ameaçadora» (Higgins 1996, p. 283).

Bibliografia

- Allison, H. E. (2001), *Kant's Theory of Taste*, Cambridge: Cambridge University Press.
- Crawford, D. W. (1974), *Kant's Aesthetic Theory*, Wisconsin: The University of Wisconsin Press.
- Dutton, D. (1994), "Kant and the Conditions of Artistic Beauty", *British Journal of Aesthetics*, 34, pp. 226-241.
- Fenner, D. E. W. (1996), *The Aesthetic Attitude*, New Jersey: Humanities Press.
- Gadamer, H.-G. (2006), *Truth and Method*, 2nd, revised edn, New York: Continuum.
- Gammon, M. (1999), "Parerga and Pulchritudo adhaerens: A Reading of the Third Moment of the 'Analytic of the Beautiful'", *Kant-Studien*, 90, pp. 148-167.
- Guyer, P. (2002), "Free and Adherent Beauty: A Modest Proposal", *British Journal of Aesthetics*, 42, pp. 357-366.
- Guyer, P. (1997), *Kant and the Claims of Taste*, 2nd edn, Cambridge: Cambridge University Press.
- Higgins, K. M. (1996), "Whatever Happened to Beauty? A Response to Danto", *The Journal of Aesthetics and Art Criticism* 54, pp. 281-284.
- Kalar, B. (2006), *The Demands of Taste in Kant's Aesthetics*, New York: Continuum.
- Kant, I. (2008), *Crítica da Razão Prática*, Lisboa: Edições 70.
- Kant, I. (2004), *Metafísica dos Costumes – parte II: princípios metafísicos da doutrina da virtude*, Lisboa: Edições 70.
- Kant, I. (1998), *Crítica da Faculdade do Juízo*, Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda.
- Kemp, G. (1999), "The Aesthetic Attitude", *British Journal of Aesthetics*, 39, pp. 392-399.
- Lorand, R. (1989), "Free and Dependent Beauty: A Puzzling Issue", *British Journal of Aesthetics*, 29, pp. 32-40.
- Mallaband, P. (2002), "Understanding Kant's Distinction between Free and Dependent Beauty", *The Philosophical Quarterly*, 52, pp. 66-81.
- Saxena, S. K. (1978), "The Aesthetic Attitude", *Philosophy East and West*, 8, pp. 81-90.
- Scarre, G. (1981), "Kant on Free and Dependent Beauty", *British Journal of Aesthetics*, 21, pp. 351-362.
- Schaper, E. (2003), "Free and Dependent Beauty", in Paul Guyer (ed.), *Kant's Critique of the Power of Judgment – Critical Essays*, Lanham, MD: Rowman & Littlefield.
- Stecker, R. (1990), "Lorand and Kant on Free and Dependent Beauty", *British Journal of Aesthetics*, 30, pp. 71-74.

- Stecker, R. (1987), "Free Beauty, Dependent Beauty, and Art", *The Journal of Aesthetic Education*, 21, pp. 89-99.
- Stolnitz, J. (1960), *Aesthetics and Philosophy of Art Criticism: A Critical Introduction*, Boston, MA: The Riverside Press.
- Zangwill, N. (1992), "UnKantian Notions of Disinterest", *British Journal of Aesthetics*, 32, pp. 149-152.
- Zuckert, R. (2007), *Kant on Beauty and Biology: An Interpretation of the Critique of Judgment*, Cambridge: Cambridge University Press.

